



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**ATA DA 01^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DA UFF - NITERÓI**

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024), às 15 horas e 08 minutos (Horário de Brasília), via Google Meet, <https://meet.google.com/yua-kdxk-tup?hs=224>, aconteceu a 1^ª Reunião Ordinária de 2024 do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense (UFF), campus Niterói. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Prof. Alexandre Cunha Gomes, Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis e Presidente do Colegiado, Profª Aline Moura Costa da Silva, Prof. Manoel Severino de Jesus, Prof. Vinay Chaba, Prof. Carlos Augusto Vidotto e Prof. Ivando Silva de Faria como professores membros, e Prof. Geovane Camilo dos Santos, como professor convidado. Secretariando a reunião, estiveram a servidora Técnico-Administrativa Adriana de Souza Gonçalves e o servidor Técnico-Administrativo Luiz Gabriel Vieira Muniz de Barros. Dando início à discussão da pauta, o presidente do Colegiado, Prof. Alexandre Cunha Gomes leu a ordem dos assuntos a serem tratados. **I. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** o Prof. Alexandre Cunha Gomes informou que a ata da reunião do dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três foi encaminhada juntamente com a convocação da reunião. O Prof. Alexandre Cunha Gomes sugeriu a dispensa da leitura da ata e solicitou as considerações dos membros sobre as possíveis alterações a mesma, ao que ninguém se manifestou. Em seguida, a aprovação da ata foi colocada em votação, com aprovação em maioria. O Prof. Ivando Silva de Faria justificou sua abstenção por não estar presente na última reunião. **II. Análise de recurso em Processo de Correspondência entre Disciplina:** O Prof. Alexandre deu início à discussão do processo SEI 23069.190899/2023-59, de autoria da discente Thamires Marins Rocha, que solicitou a Correspondência entre as disciplinas GET00100 - Estatística 1 e GET00133 - Estatística e Indicadores, pertencentes à grade do Curso de Graduação em Estatística e a disciplina GET00116 - Fundamentos da Estatística Aplicada, ministrada pelo Departamento de Estatística, mas constante da grade da Graduação em Ciências Contábeis. Após o indeferimento do seu pedido, a aluna apresentou em seu recurso os seguintes argumentos "Considerando a decisão contida no processo 23069.190899/2023-59, apresento recurso junto ao(s) Conselho(s) Superior(es) desta Universidade. Os argumentos com os quais contesto a decisão são: Estou no fim da minha graduação. Essa matéria é última para que eu consiga concluir minha graduação, meu TCC foi aprovado, e conforme fui da graduação do curso de Estatística, tenho uma carga horária superior à necessária para curso de Contábeis e haja vista que eu cursei todas as Matérias do curso de contábeis que dependiam da Matéria de Estatística antes mesmo de cursar e fui aprovada em todas com êxito me sinto apta a cortar esta disciplina! A disciplina de métodos quantitativos cursada no terceiro período da graduação inclusive, contém parte da matéria de estatística como

base e foi aprovada com êxito. Logo peço gentilmente que considerem meu pedido, já que preciso apenas dessa disciplina para me formar!”. Após finalizar a leitura dos tópicos levantados pela discente, o Prof. Alexandre Cunha Gomes cedeu a palavra ao Prof. Vinay Chaba. O Prof. Vinay Chaba iniciou com um breve resumo do andamento do processo e ressaltou o parecer contraindicando o deferimento da solicitação emitido pela Chefe do Departamento de Estatística, Profª Jessica Quintanilha Kubrusly, responsável pela ministração das três disciplinas. Considerando os fatos apresentados e o sólido embasamento do parecer negativo emitido pela Profª Jessica Quintanilha Kubrusly, o Prof. Vinay Chaba manifestou acreditar ser motivo de embaraço ao Colegiado e ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis sobrepujar o parecer do Departamento responsável, sendo contrário ao deferimento do pleito da aluna. O Prof. Alexandre Cunha Gomes expôs em tela o parecer supracitado para que todos os presentes tivessem a oportunidade de lê-lo novamente. A Profª Aline Moura Costa da Silva e o Prof. Carlos Augusto Vidotto manifestaram sua concordância com o exposto pelo Prof. Vinay Chaba. Após os posicionamentos, o Prof. Alexandre Cunha Gomes abriu a votação para acatar o pedido de recurso do processo, sendo negado em unanimidade. **III. Análise de recurso em Processo de Dispensa em Disciplina:** Dando continuidade à pauta da reunião, o Prof. Alexandre Cunha Gomes deu início à leitura do pedido de recurso impetrado pela discente Barbara Gomes Prado no curso do processo SEI 23069.153043/2024-83. Após o indeferimento parcial do seu pedido, a aluna apresentou em seu recurso os seguintes argumentos “Além da matéria de Educação e Formação em Direitos Humanos, eu cursei Libras I na PUC-Rio que pode ser aproveitada na UFF. Nestes termos, peço reconsideração da decisão.” O Prof. Vinay Chaba resumiu o processo, explicando aos presentes na reunião que, no intercurso do processo supracitado, a discente propôs a dispensa de uma terceira disciplina. Isto posto, o Prof. Vinay Chaba orientou pelo indeferimento do recurso e propôs a orientação da discente sobre o procedimento correto para solicitação de dispensa de disciplinas. O Prof. Alexandre Cunha Gomes, após solicitar a participação dos demais presentes, que se abstiveram, deu início à votação para acatar o pedido de recurso da discente, sendo negado em unanimidade. **IV. Votação para publicação da Resolução EST/UFF 05-2024 - Regulamentação de abonos de falta:** O Prof. Alexandre Cunha Gomes trouxe à pauta uma sugestão levantada pelo Prof. Geovane Camilo, durante a 2ª reunião do Colegiado de 2023, visando à complementação do Regulamento dos Cursos de Graduação acerca dos pedidos de abono de faltas. Após a elaboração de uma minuta de texto para Resolução, o Prof. Alexandre Cunha Gomes decidiu trazê-la ao Colegiado para considerações dos presentes. O Prof. Carlos Vidotto expressou que considera o texto bastante razoável e que a experiência prática de sua aplicação irá refletir se o mesmo precisará de outras alterações. Após ponderações do Prof. Vinay Chaba, o Prof. Alexandre Cunha Gomes pôs em votação a aprovação do texto, obtendo aprovação em unanimidade. Após a votação, o Prof. Alexandre comprometeu-se a encaminhar o texto para publicação. **V. Análise de solicitação da representação discente para alteração do Regimento de Estágio com vistas ao relaxamento dos requisitos para a realização do Estágio não-obrigatório (apresentação do posicionamento do NDE sobre a questão):** A aluna Mariana Souza de Filippi Macedo, através da participação discente na 2ª reunião do Colegiado de 2023, solicitou a revisão das exigências para realização de Estágios, que impedem que discentes inscritos no primeiro e segundo períodos realizem Estágios do tipo Não-Obrigatório. Foi acordado, após a discussão do tópico na última reunião, que o Núcleo Docente Estruturante seria consultado e que suas posições seriam levantadas na primeira reunião de Colegiado subsequente. Após nova apreciação da questão pelo NDE, suas principais postulações foram: I) O NDE já havia se posicionado ciente da demanda social que impacta a questão, mas que também se preocupava com a destinação desses estagiários despreparados como força precarizada de trabalho, que desenvolvem funções alheias às atividades contábeis; II) O NDE

considerou a alta taxa de reaprovação nas disciplinas de Contabilidade Básica I e Contabilidade Básica II do Curso e a baixa aderência de seus conteúdos sendo verificadas nas disciplinas de Contabilidade Intermediária e Contabilidade Avançada, o que demanda dedicação exclusiva do discente nesta etapa da sua formação, indo de encontro ao incentivo aos estágios nesta fase; III) Aumento do rigor de Atividades Complementares: Após a exigência do Ministério da Educação de cumprimento de 10% da carga horária do curso com Atividades de extensão, a integralização das Atividades Complementares se tornou mais rígida, criando um temor de um possível gargalo para conclusão da Curso futuramente. Logo, orienta-se a realização de Atividades Complementares no início da Graduação; IV) Ausência de tempo suficiente de vigência do Regimento de Estágios para coleta de dados e avaliação de resultados. Após apresentação dos argumentos supracitados e da Minuta de Ata da 1^a Reunião de 2024 do Núcleo Docente Estruturante, o Prof. Alexandre Cunha Gomes abriu a votação para o pedido realizado pela discente Mariana Souza de Filippi Macedo de alteração do Regimento de Estágio com vistas ao relaxamento dos requisitos para a realização do Estágio Não-Obrigatório. O pedido foi negado por unanimidade, acatando as orientações do Núcleo Docente Estruturante.

VI. Encaminhamento do NDE com proposta de múltiplas alterações no Regimento de TCC: O Prof. Alexandre Cunha Gomes trouxe à pauta para apreciação do Colegiado todas as alterações realizadas no Regimento de TCC pelo Núcleo Docente Estruturante, em sua última reunião. Dada a grande quantidade de alterações realizadas e a atenção exigida por cada uma delas, o Prof. Alexandre Cunha Gomes sugeriu a apresentação breve do novo texto, ressaltando cada uma das modificações, e a convocação de uma nova reunião cujo foco será somente a discussão desse tópico com a devida dedicação. O Prof. Alexandre Cunha Gomes apresentou o texto, como sugerido, e explicou a metodologia utilizada a fim de esclarecer os novos dispositivos. O Prof. Manoel Severino de Jesus sugeriu a apresentação de um texto final, já com as todas as considerações do Núcleo Docente Estruturante incluídas, para facilitar sua leitura e apreciação. Após deliberações, o Prof. Vinay Chaba pediu ao Prof. Alexandre Cunha Gomes que enumerasse os principais tópicos alterados no Regimento. O Prof. Alexandre Cunha Gomes respondeu que, dada a metodologia empregada pela Profª Cíntia de Melo de Albuquerque Ribeiro e pelos demais membros do NDE no decorrer da reunião, não houve elaboração de uma lista de tópicos alterados que pudesse ser apresentada ao Colegiado. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Luiz Gabriel Vieira Muniz de Barros, Assistente em Administração do Curso de Ciências Contábeis da UFF – Niterói e pelo Senhor Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UFF – Niterói, Prof. Alexandre Cunha Gomes.

Luiz Gabriel Vieira Muniz de Barros
Assistente em Administração do Curso de Ciências Contábeis UFF -Niterói

Prof. Alexandre Cunha Gomes
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis UFF -Niterói